



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel

## INSTRUÇÃO PARA A EMISSÃO E IMPRESSÃO DE GRE ON LINE

A partir de 28/02/2018, a taxa de ocupação de imóvel estadual deve ser paga:

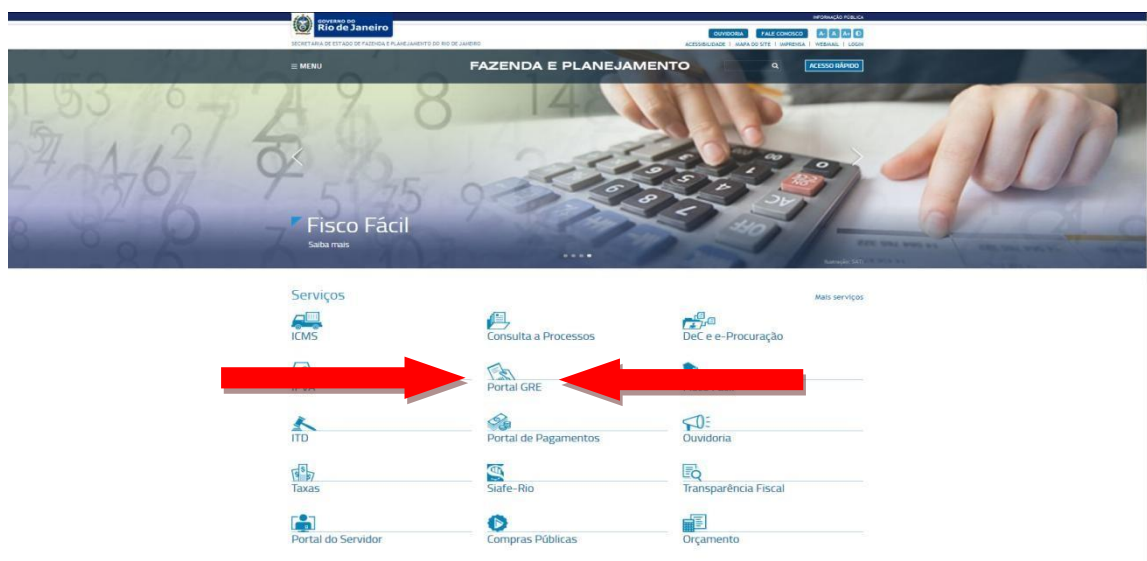
- por meio da GRE, emitida pelo Portal da GRE, se o imóvel for gerido pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- por meio da GRE, emitida pelo Portal da GRE, caso o ocupante de imóvel estadual, conforme regras pré-estabelecidas, já efetue o recolhimento por meio desta modalidade de pagamento;
- por meio do DARJ, nos demais casos.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel – DGPI, através do e-mail [cobranca@fazenda.rj.gov.br](mailto:cobranca@fazenda.rj.gov.br), dos telefones 2333-1768/ 2333- 1833 ou no portal [www.fazenda.rj.gov.br/dgpi](http://www.fazenda.rj.gov.br/dgpi).

Legislação: Resolução SEFAZ nº 207/2018

Segue abaixo o procedimento que deve ser realizado para a emissão da guia:

- 1) Acessar a página [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br) e selecionar a opção **Portal GRE**.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gest3o do Patrim3nio Im3vel

2) Nas op33es direcionadas aos contribuintes, selecionar a op33o **Emitir GRE**.

The screenshot shows the website for the 'GRE GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO'. The main navigation bar includes 'FAZENDA E PLANEJAMENTO'. Below the header, there are sections for 'CONTRIBUINTES' and 'UNIDADES GESTORAS ARRECADADORAS'. A prominent blue button labeled 'EMITIR GRE' is highlighted with two red arrows pointing towards it from the left and right. Below the main content, there are links for 'Apresenta33o da GRE', 'Apresenta33o do SIGRE', 'Manual GRE', and 'Tabelas de C3digos de Recolhimento'.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel

- 3) Nas opções relacionadas ao preenchimento de GRE online da SEFAZ, selecionar:
- “Unidade Gestora Arrecadadora (UGA): **200100 – SECRETARIA DE FAZENDA**”, selecionar;
  - “Código de Recolhimento: **20020-4 – taxa de ocupação de imóveis**”;
  - Preencher demais dados relacionados ao ocupante e ao imóvel a que se refere a taxa de ocupação a ser recolhida (Ver Informações adicionais para preenchimento dos campos da GRE às fls 04 -05).

**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **SISGRE**

Recolhimento GRE

### Guia GRE

\*Campo Obrigatório

Unidade Gestora Arrecadadora: 200100 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Código de Recolhimento: 20020-4 - Taxa de Ocupação de Imóveis

Unidade Depositante:

Número de Referência:

Competência(MM/AAAA):\*

Vencimento(DD/MM/AAAA): 29/01/2018

Informações Complementares: (Máximo: 240 caracteres) (0 / 240)

Endereço da Ocupação:\*

Endereço de Cobrança:\*

Modalidade de Pagamento:\*

Telefone para Contato:

Email para Contato:

CNPJ ou CPF do Recolhedor: Nome do Recolhedor:\*

Valor Principal(R\$):\* 0,00

(+) Multa/Mora(R\$):

(+) Juros/Encargo(R\$):

(+) Outros Acréscimos:

(-) Desconto/Abatimento:

(-) Outras Deduções:

(=) Valor Total(R\$): 0,00

Selecione tipo de emissão: Emitir Guia

Emitir Guia Limpar

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768 PROD TECNOLOGIA - SATI SEFAZ/RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel

4) Em seguida, selecionar a opção **Emitir Guia**.

The screenshot shows the 'Guia GRE' form in the SEFAZ-RJ SIGRE system. The form is titled 'Guia GRE' and is part of the 'Recolhimento GRE' process. It contains several fields for data entry, including a dropdown for 'Unidade Gestora Arrecadadora(UGA)' (200100 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA), a dropdown for 'Código de Recolhimento' (20020-4 - Taxa de Ocupação de Imóveis), and a date field for 'Vencimento' (29/01/2018). There are also fields for 'Endereço da Ocupação', 'Endereço de Cobrança', 'Modalidade de Pagamento', 'Telefone para Contato', 'Email para Contato', 'CNPJ ou CPF do Recolhedor', and 'Nome do Recolhedor'. Financial fields include 'Valor Principal(R\$): 0,00', '(+) Multa/Mora(R\$):', '(+) Juros/Encargo(R\$):', '(+) Outros Acréscimos:', '(-) Desconto/Abatimento:', '(-) Outras Deduções:', and '(=) Valor Total(R\$): 0,00'. A dropdown for 'Selecione tipo de emissão:' is set to 'Emitir Guia'. A red arrow points to the 'Emitir Guia' button, which is next to a 'Limpar' button. The footer of the page indicates 'Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768', 'PROD', and 'TECNOLOGIA - SATI SEFAZ/RJ'.

5. Efetuar o pagamento da guia da taxa de ocupação junto a uma agência do Banco BRADESCO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel

### **Informações adicionais para preenchimento dos campos da GRE:**

- Unidade Gestora Arrecadadora (UGA): 200100 – SECRETARIA DE FAZENDA.
- Código de Recolhimento: 20020-4 – taxa de ocupação de imóveis.
- Unidade Depositante: o sistema da GRE preenche.
- Nº de referência: o sistema da GRE preenche.
- Competência e Vencimento: "*Competência*" identifica o mês e o ano a que se refere o recolhimento no formato "MM/AAAA", onde "MM" representa o mês e "AAAA" representa os dígitos do ano (exemplo: 01/2018) . O campo "*Vencimento*" diz respeito à data a partir da qual o pagamento será considerado como "em atraso".

#### Exemplos:

- Pagamentos com vencimento no dia 05 ou 10: a taxa de ocupação, referente ao mês de janeiro de 2018, terá a data de vencimento para pagamento no dia 05 ou 10 de fevereiro. Assim, o mês de competência é janeiro, enquanto que o mês de vencimento será fevereiro.
  - Pagamentos com vencimento no último dia útil do mês: a taxa de ocupação, referente ao mês de janeiro de 2018, terá a data de vencimento para pagamento no último dia útil do mês de janeiro. Assim, o mês de competência é janeiro, enquanto que o mês de vencimento será também em janeiro.
- 
- Informações Complementares: preenchimento opcional por parte do ocupante do imóvel estadual com alguma informação que considere pertinente.
  - Endereço da ocupação: endereço do imóvel estadual sujeito à taxa de ocupação.
  - Endereço de cobrança: endereço do ocupante do imóvel estadual para correspondência (que pode ser o mesmo endereço da ocupação).
  - Modalidade de Pagamento: existem duas modalidades de pagamento - (1) Taxa de ocupação mensal e (2) Parcelamento de taxa de ocupação.
    - Caso o ocupante de imóvel estadual esteja efetuando *apenas* o pagamento da taxa de ocupação, deverá preencher com a informação: (1) Taxa de ocupação mensal;
    - Se o ocupante estiver pagando *apenas* parcelamento resultante de taxa de ocupação, deverá preencher com a informação: (2) Parcelamento de taxa de ocupação;
    - O ocupante não poderá, em uma única guia, realizar pagamentos, para as situações (1) e (2), isto é, se estiver pagando taxa de ocupação mensal *e* parcelamento, deverá efetuar os pagamentos em separado, em duas guias diferentes.
- 
- Telefone: telefone do ocupante de imóvel estadual para contato.
  - E-mail: e-mail do ocupante de imóvel estadual para contato.
  - CNPJ/CPF: deverá ser preenchido o CPF ou CNPJ do ocupante de imóvel estadual interessado que estiver efetuando o recolhimento ao Estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel

→ Nome do recolhedor: nome do ocupante de imóvel estadual que estiver efetuando o recolhimento ao Estado.

→ Valor Principal: valor a ser pago no documento GRE. Nos casos de pagamentos em atraso, o ocupante deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel – DGPI para obtenção do valor atualizado.

Lembramos que outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Gestão do Patrimônio Imóvel, através do e-mail [cobranca@fazenda.rj.gov.br](mailto:cobranca@fazenda.rj.gov.br) e dos telefones 2333-1768 / 2333-1833 ou do portal [www.fazenda.rj.gov.br/dgpi](http://www.fazenda.rj.gov.br/dgpi).